



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 077/2020

Processo nº 188/2019
Inexigibilidade nº 013/2019

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000, denominado CONTRATANTE, e **LETICIA SILVA LIRA PEREIRA**, pessoa física estabelecida na cidade de Muzambinho/MG, à Rua José Carlos Rossi Elias, nº 10, Jardim Quinta da Bela Vista, CEP: 37.890-000, inscrito no CPF sob nº 115.987.936-24, RG: MG-16.223.745-SSP/MG, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato de prestação de serviço de **PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para acompanhamento de pacientes em transferências de urgência/emergência em veículo UTI Móvel, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Inexigibilidade 013/2019 do Processo nº 188/2019.

DA RESCISÃO

Conforme Memorando Interno em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual informa manifestação do contratado em rescindir o contrato e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e observado o artigo 79, inciso II da referida Lei, **fica rescindido amigavelmente o Contrato 077/2020 a partir de 23/08/2021**, sem aplicação de quaisquer multas, punições e/ou penalidades a Contratante e a Contratada, desobrigando as partes de suas relações de direito.

Por estarem de pleno acordo com a rescisão contratual, seguem as respectivas assinaturas ratificando o termo apresentado em 03(três) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo/MG, 23 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

LETICIA SILVA LIRA PEREIRA
Contratada